PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04377/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Belo Monte	c/ 6,50m
Sul- Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,80m
Leste- Geraldo Salustino do Nascimento	c/ 24,00m
Oeste- Benedito Medeiros de Souto	c/ 24,00m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 30/04/93. .